



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1206 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flores autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara:

00.01.122.0001.2.003 – Reaparelhamento da Câmara Municipal
4.4.90.52 – 00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações desta Câmara:

00.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal
3.1.90.11 – 00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 1.500,00
3.3.90.33 – 00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
3.3.90.39 – 00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de dezembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito